

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5004623-98.2023.8.24.0025

Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC

Recuperanda:

CONFECÇÕES BUCHMANN LTDA

Outubro de 2023



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Informações Processuais.....	4
2.1. Histórico Processual.....	5
2.2. Cronograma Processual.....	6
• 3. Informações sobre a Recuperanda.....	7
3.1. Breve Histórico.....	8
3.2. Estrutura Societária, Estabelecimentos e Atividades.....	9
3.3. Reunião com a Administração.....	10
3.4. Análise Setorial.....	14
• 4. Análise Financeira.....	16
4.1. Análise Patrimonial.....	17
4.2. Análise de Desempenho - DRE.....	18
4.3. Análise do Faturamento x Endividamento.....	19
• 5. Outras Informações.....	20
5.1. Créditos Concursais.....	21
5.2. Créditos Extraconcursais.....	22
5.3. Aderência de Lista de Credores à Contabilidade.....	23
5.4. Informações Adicionais.....	24
• 6. Anexos.....	25



1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis das Recuperandas; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa padronizar os relatórios de atividades apresentados pelos administradores judiciais.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no [site](#) da **Administração Judicial**, conforme endereço, que pode ser acessado decifrando-se o QR Code abaixo:



2. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

2.1. Histórico Processual

2.2. Cronograma Processual

2.1. Histórico Processual

Trata-se de Recuperação Judicial ajuizada em 24/07/2023 e distribuída à 1ª Vara Cível de Gaspar/SC.

Sobreveio então a decisão do **Evento 14** que, em 03/08/2023, deferiu o processamento da recuperação judicial.

Na oportunidade, o Juízo esclareceu a contagem dos prazos em dias corridos, de forma a se concluir pelo fim do cômputo do *stay period* em 30/01/2024 (art. 6º, § 4º, da LRF).

Já o prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, contado da efetiva intimação das Recuperandas quanto ao deferimento do processamento da recuperação judicial (**Evento 15** – 15/08/2023), se encerrará em 16/10/2023 (art. 53, da LRF).

Apresentada a lista de credores atualizada pela Recuperanda, esta Administração Judicial já providenciou o encaminhamento das correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005.

Ademais, esta Equipe Técnica se encarregou da elaboração da minuta do edital previsto pelo art. 52, § 1º, da LRF, o qual foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 30/08/2023.

A partir da publicação desse edital, em conformidade com o art. 7º,

§ 1º, da LRF, os credores e interessados contaram com o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentarem habilitação e divergências diretamente à Administração Judicial, prazo este que se findou no dia 15/09/2023.

Na sequência, teve início a contagem do prazo de 45 dias previsto pelo art. 7º, § 2º, da LRF, para apresentação do relatório contendo a nova relação de credores elaborada por esta Administração Judicial, com a data final prevista para 01/11/2023.

É como se encontra o processo.



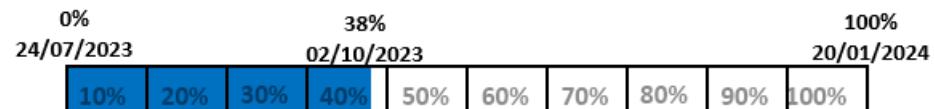
DATA DO PEDIDO: 24/07/2023



DATA DO DEFERIMENTO: 03/08/2023

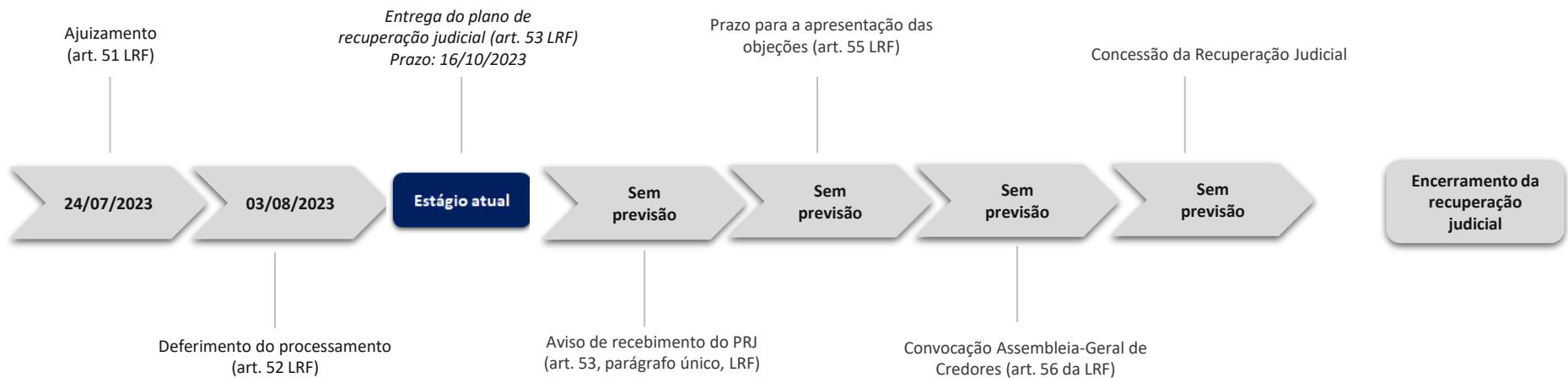


STAY PERIOD: 180 dias, a contar do deferimento (Evento 14) art. 189, I c/c art. 6º, § 4º da Lei n. 11.101/05.

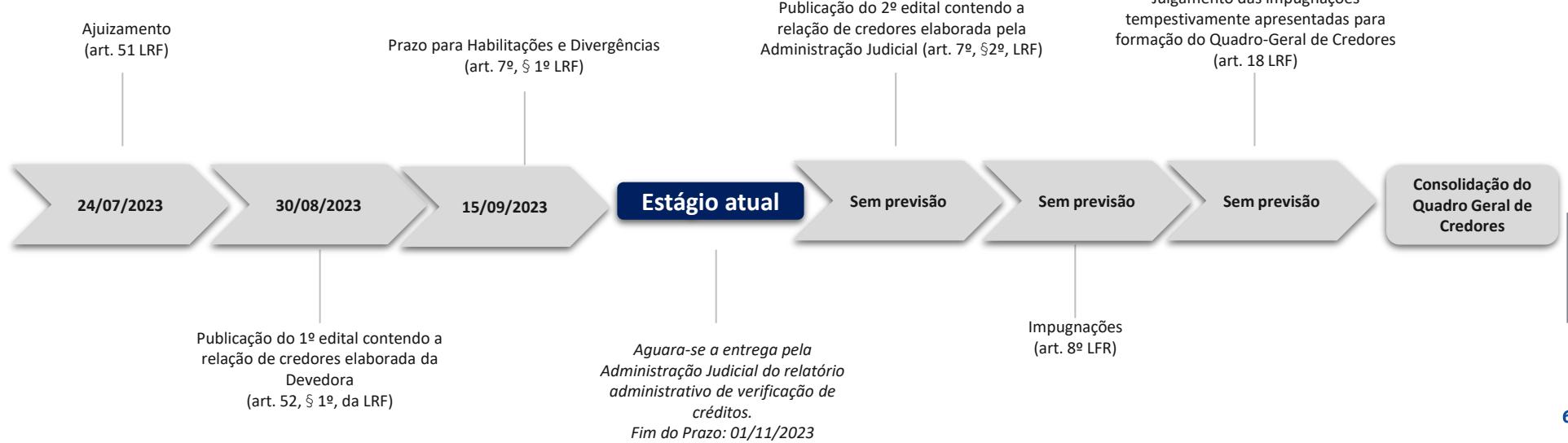


2.2 Cronograma Processual

Cronograma do processo de Recuperação Judicial:



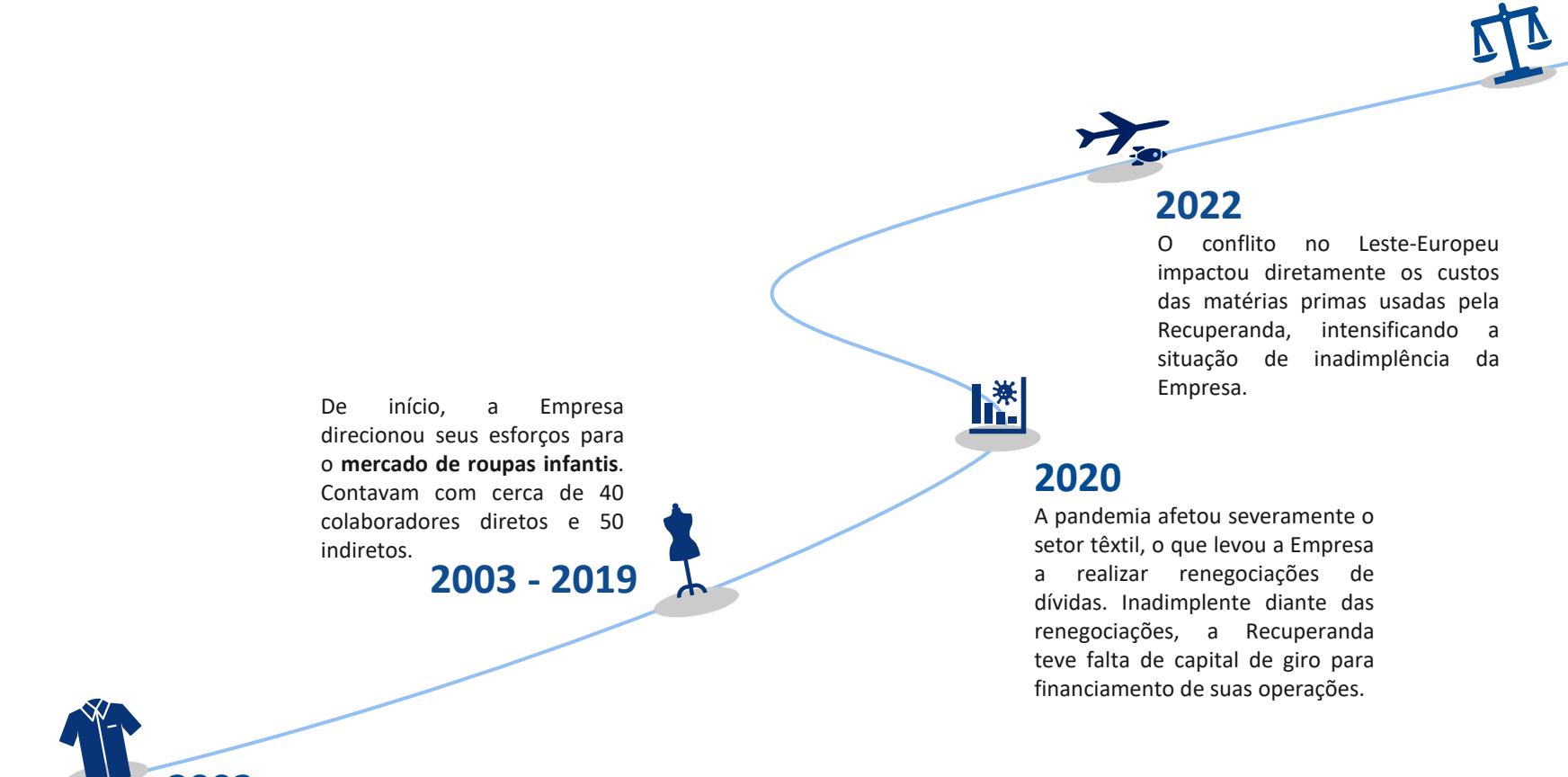
Cronograma da Verificação de Créditos:



3. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 3.1. Breve Histórico
- 3.2. Estrutura societária, Estabelecimentos e Atividades
- 3.3. Visita Técnica e Reunião com a Administração
- 3.4 Análise Setorial

3.1 Breve Histórico



2003
Fundada em julho, a empresa
CONFECÇÕES BUCHMANN LTDA ingressou
no ramo de confecção de roupas.

3.2 Estrutura Societária, Estabelecimento e Atividades

PROCESSO PRODUTIVO



Design e seleção de materiais.



Corte, costura e montagem.



Acabamento e inspeção de qualidade.



Embalagem e distribuição.



Vendas, marketing e atendimento ao cliente.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ESTABELECIMENTO

CONFECÇÕES BUCHMANN LTDA.

(CNPJ 05.784.326/0001-70)

Localização: Rua Angelo Moser, Nº 35, Santa Terezinha -Gaspar/SC - CEP 89110-001

**R\$ 100.000,00
100%**

Antônio Buchmann

3.3 Reunião com a Administração – 17.08.2023

Aos **17 dias do mês de agosto de 2023**, esta Administração Judicial, nas figuras do **Dr. Luiz Renato B. Gomes e da Sra. Isabela Reinaldo**, se reuniu, via plataforma virtual *Teams*, com os representantes da Recuperanda (a saber: Sr. Antonio Buchmann, sócio das Recuperandas; Sr. Seiger, contador; Sras. Rosane e Amanda, do financeiro e Dr. Cristiano Reck, advogado da Empresa).

Inicialmente, o representante da Administração Judicial explicou as **premissas e objetivos** de seu trabalho enquanto auxiliar do Juízo na recuperação judicial. Em seguida, discorreu sobre as fases do processo e as providências a serem adotadas em cada uma delas, bem como a dinâmica a ser adotada no fornecimento de informações mensais para possibilitar a elaboração dos relatórios mensais de atividades.

Ainda, alertou ao representante legal da Devedora quanto aos **deveres e limites** que a Lei n.º 11.101/2005 impõe à Empresa em recuperação judicial, solicitando a assinatura do termo de solicitação de informações periódicas.

Iniciou-se, então, a **coleta de informações**, questionando acerca do histórico da Empresa e as razões da crise.

Em resposta, o Sr. Antonio informou que se trata de uma Empresa familiar fundada em 2003. Referiu que de 2013 em diante encontraram algumas dificuldades financeiras, e que em 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19, tiveram uma queda de faturamento na ordem de 80%, o que motivou a tomada de empréstimos bancários para sustentar a operação e realizar o pagamento das despesas correntes. Novamente, em 2021 tiveram que recorrer a empréstimos. Ainda, referiu que em toda a história da Empresa, o primeiro atraso de pagamento a ocorrer foi em junho/2023, motivo pelo qual buscaram uma solução, encontrando-a na Recuperação Judicial.

Ato contínuo, referiu-se que neste momento estão buscando **reorganizar a operação** a fim de sanar as dívidas e reestruturar a empresa, visando alcançarem bons resultados para possibilitar o *turnaround*.

Questionado acerca da **relação com os fornecedores**, referiu-se que a maioria das compras está sendo realizada à vista, mas que alguns fornecedores, com o qual possuem relação mais próxima, ainda têm concedido crédito/prazo para pagamento.

3.3 Reunião com a Administração – 17.08.2023

Acerca da **carteira de clientes**, informou-se que é bem pulverizada, possuindo pequeno índice de inadimplência. Disse, ainda, que as vendas da coleção de inverno foram abaixo do esperado, em razão das altas temperaturas deste inverno.

Quanto ao **ciclo financeiro**, informou-se que em média trabalham com 60 dias, mas estão buscando encurtar esse prazo.

Alegou-se também que hoje estão trabalhando com antecipação de recebíveis, especialmente nos meses de baixo faturamento (julho/agosto e dezembro/janeiro), em torno de 50% da carteira.

No que se refere ao quadro de funcionários, referiu-se que hoje contam com 50 facionistas, que trabalham exclusivamente para eles (são MEIs ou MEs) e 20 trabalhadores CLT (já tendo atingido o número de 50 em períodos mais prósperos), bem como que não possuem passivo trabalhista, nem tiveram sequer uma ação trabalhista em toda a vigência da empresa.

Ato contínuo, relatou-se que diversas etapas da industrialização passaram a ser terceirizadas, a fim de reduzir os custos e adequar à sazonalidade da demanda.

Acerca do faturamento, informou-se que atingiram a marca de R\$ 1 milhão/mês no último ano.

Em relação ao último semestre, relatou-se que foi bastante positivo para a Empresa, em razão de um novo contrato para fabricação de uniformes escolares para a Prefeitura de São Paulo.

Relativamente à capacidade produtiva, referiu-se que inexiste ociosidade em decorrência da readequação da quantidade de funcionários.

Ainda, acerca das despesas correntes (salários, impostos, energia, aluguel), informou-se que estão sendo adimplidas em dia.

Finalmente, questionados acerca do passivo tributário, referiu-se que estão buscando renegociação dos débitos passados e manterão em dia os dos próximos meses.

3.3 Reunião com a Administração – 28.09.2023

Aos **27 dias do mês de setembro de 2023**, esta Administração Judicial, na figura da **Sra. Isabela Reinaldo**, se reuniu na sede da Empresa, com os representantes da Recuperanda (a saber: Sr. Antonio Buchmann, sócio das Recuperandas; Sr. Seiger, contador; Sras. Rosane e Amanda, do financeiro e Dr. Valério, advogado da Empresa).



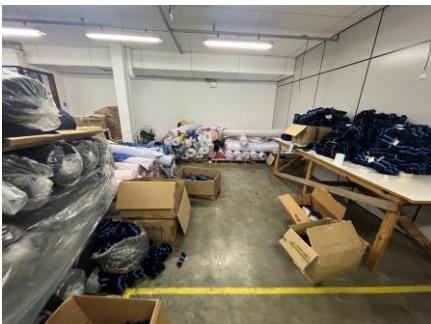
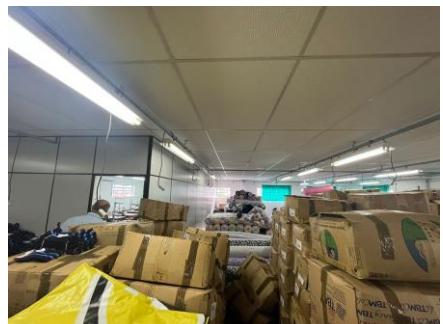
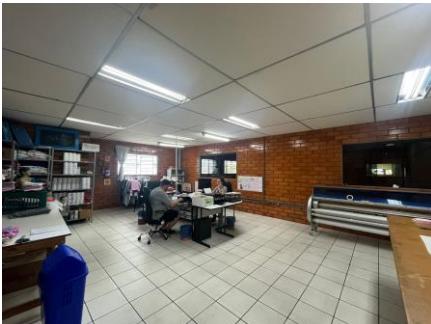
Inicialmente, o representante da Administração Judicial mais uma vez explicou as **premissas e objetivos** de seu trabalho enquanto auxiliar do Juízo na recuperação judicial. Em seguida, foram esclarecidas dúvidas sobre as fases do processo e as providências a serem adotadas em cada uma delas.

Iniciou-se, então, a **coleta de informações** a respeito das atividades e operação da Recuperanda.

No que diz respeito as atividades, informaram os representantes da Buchmann que permanecem em linha com os meses anteriores, com a diferença que começaram a realizar estudos de custos, a fim de melhorar o controle das finanças e melhorar a margem do negócio. A expectativa é de que no ano de 2023 seja atingida uma receita bruta de R\$ 13 milhões. Outrossim, informaram que com as mudanças a serem implementadas na próxima coleção, a expectativa é que a margem gire em torno de 10%.

Questionado acerca das obrigações correntes (salários, impostos, energia, aluguel), informaram que desde a data do ajuizamento do procedimento recuperatório, todas as dívidas correntes estão sendo pagas em dia. Para isso, se faz necessário antecipar 100% da carteira de recebíveis, o que gera um custo financeiro para a Empresa e por consequência reduz a margem do negócio.

3.3 Reunião com a Administração – 28.09.2023



Ainda, questionados acerca do passivo tributário, referiu-se que estão buscando renegociação dos débitos passados. A expectativa é que o passivo fiscal estadual seja equalizado até o fim de 2023.

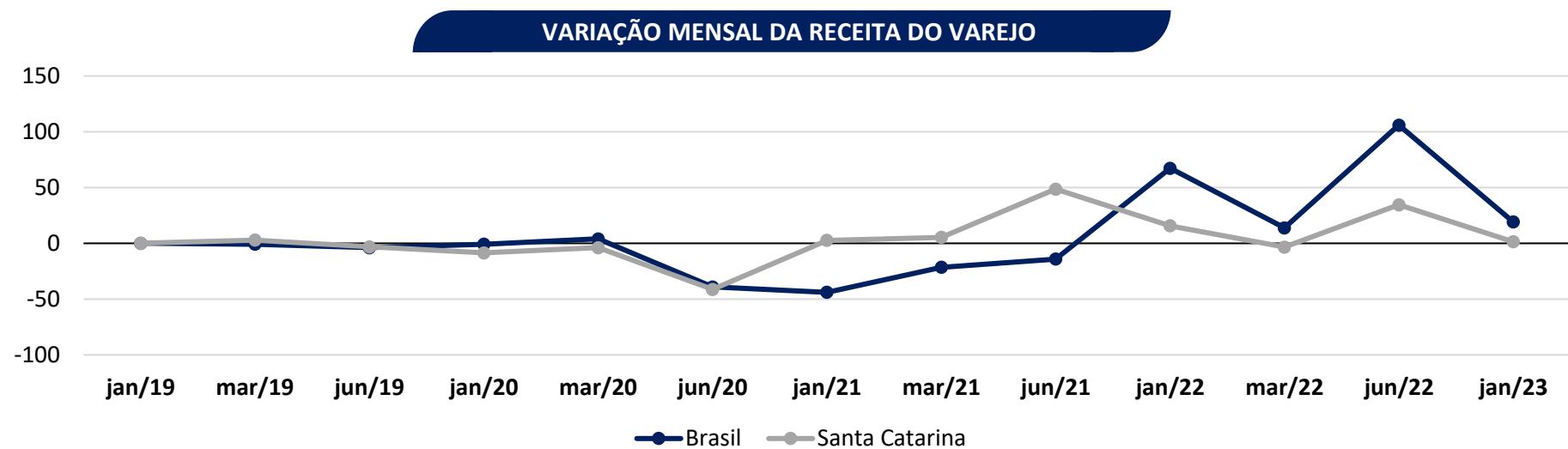
Outrossim, a respeito dos bens do ativo não circulante, informaram os representantes da Empresa que desde a data do pedido de RJ não foi vendido qualquer item.

Por fim, no que diz respeito ao Plano de Recuperação Judicial, mencionaram que a proposta se encontra em fase de elaboração, assim como o laudo de viabilidade econômica e o laudo de avaliação de ativos, que deve ser apresentando junto com o PRJ.

Por fim, esta Equipe Técnica procedeu com **registro videográfico**, o qual aqui se encontra, tendo sido também disponibilizado no canal do Youtube da Administração Judicial (vide QR Code abaixo).



3.4 Análise Setorial



A **Pesquisa Mensal de Comércio (PMC)** é um instrumento do IBGE para monitorar a atividade varejista no Brasil. O gráfico acima demonstra o resultado dessa pesquisa no que diz respeito a variação anual das vendas nos setores de tecidos, vestuário e calçados.

Ao comparar números apresentados a nível Brasil com os de Santa Catarina (estado onde está centralizada a operação da Recuperanda), nota-se **semelhança entre as variações a nível regional e nacional**.

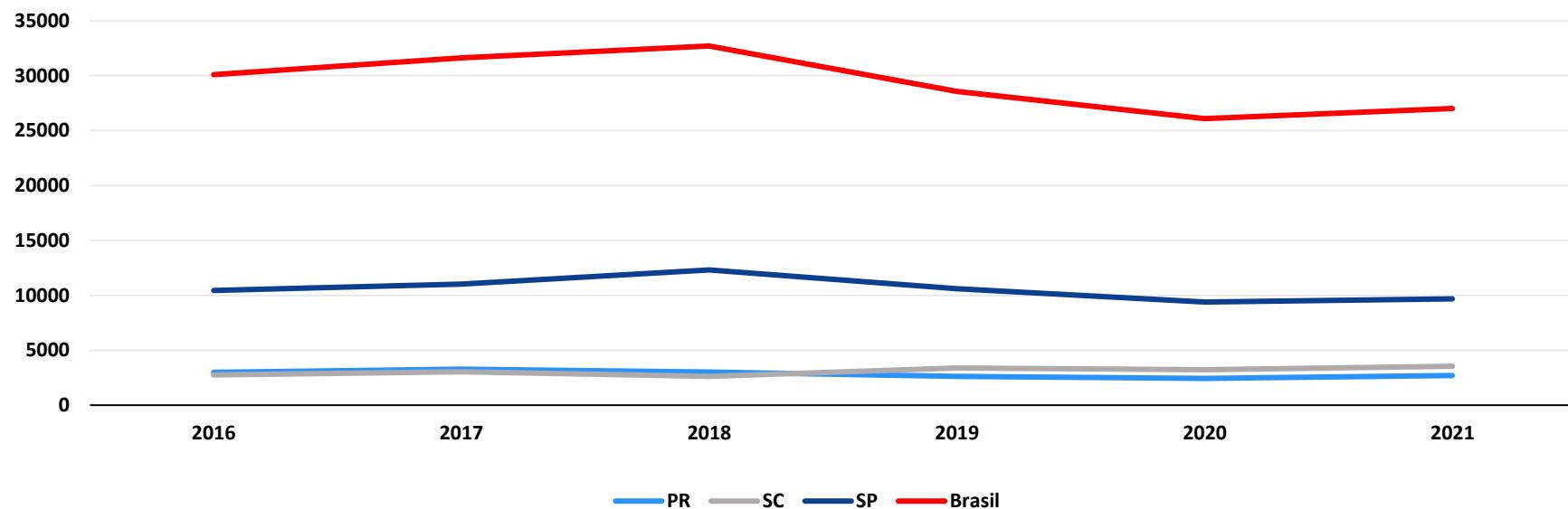
Até 2020, a série histórica apontava predominantemente para a estabilidade das variações na receita. No entanto, essa tendência foi interrompida pela pandemia de COVID-19, que impactou negativamente os **dois semestres de 2020**, resultando no primeiro pico negativo no gráfico. Posteriormente, com a liberação da demanda reprimida durante o período de lockdown, juntamente com os auxílios governamentais, houve a formação de um pico positivo no gráfico. Tal variação foi elevada pela base de comparação atípica dos números de **2020**.

Por fim, o **primeiro semestre de 2023/2022** é marcado por uma redução da variação anual, o que pode indicar uma eventual volta ao nível de equilíbrio pré-pandêmico.

SANTA CATARINA E O SETOR TÊXTIL

Dentre os **27.025 empregos registrados em 2021** na subclasse econômica de comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, **3.554 se localizam em Santa Catarina**, representando aproximadamente 13% da força de trabalho, atrás apenas de São Paulo. Outrossim, dos **1.089.022 estabelecimentos ativos** no setor em 2023, **3.812 se encontram em Santa Catarina**, estando em 6º lugar, evidenciando a importância do Estado em questão no setor de vestuário e acessórios.

Empregados total do setor



No gráfico acima, observa-se que nos anos de 2017 e 2018 São Paulo e Paraná seguem a tendência nacional e perdem postos de empregos, sendo este superado por Santa Catarina, que contrariou o esperado no período. Outrossim, a partir de 2020 o cenário nacional apresenta sinais de recuperação e reflete positivamente nos dados dos três Estados, abrindo a possibilidade de maior crescimento do número de empregados no setor.

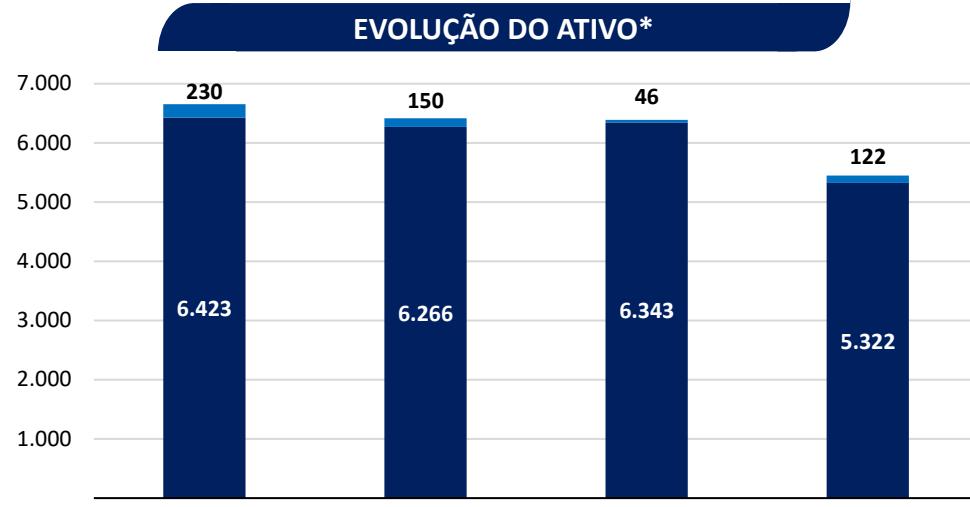
4. ANÁLISE FINANCEIRA

4.1. Análise Patrimonial

4.2. Análise de Desempenho - DRE

4.3. Análise do Faturamento x Endividamento

4.1 Análise Patrimonial



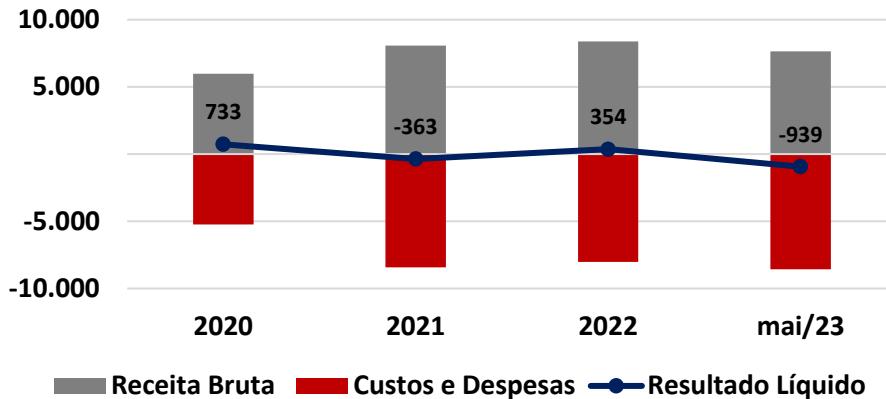
Em todos os períodos analisados a Empresa apresentou **situação patrimonial líquida positiva**, indicando que o total de **ativos** da Recuperanda é **superior** ao total de suas obrigações (**passivos**).



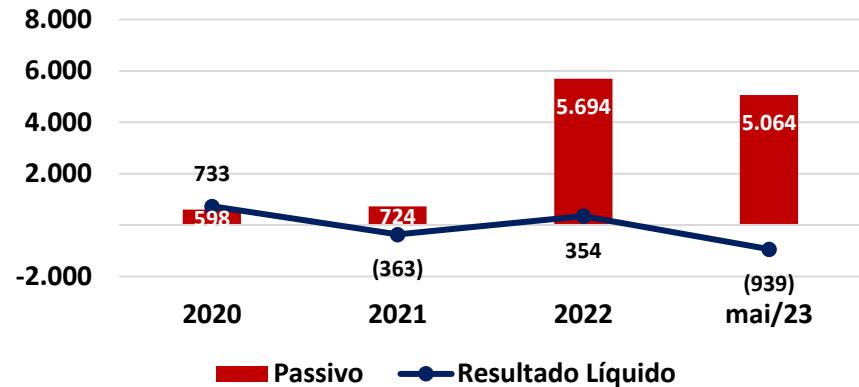
Ato contínuo, destaca-se que em maio/23 o **ativo circulante excede o passivo circulante em R\$ 3.175 mil**, indicando que a Recuperanda possui ativos realizáveis a curto prazo suficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.

4.2 Análise de Desempenho - DRE

EVOLUÇÃO DO RESULTADO



RESULTADO X PASSIVO



	2020	2021	2022	mai/23
Receita Bruta	5.969.038	8.057.429	8.381.632	7.636.519
Custos e Despesas	(5.236.196)	(8.420.641)	(8.027.729)	(8.575.655)
Resultado Líquido	732.842	(363.213)	353.903	(939.136)

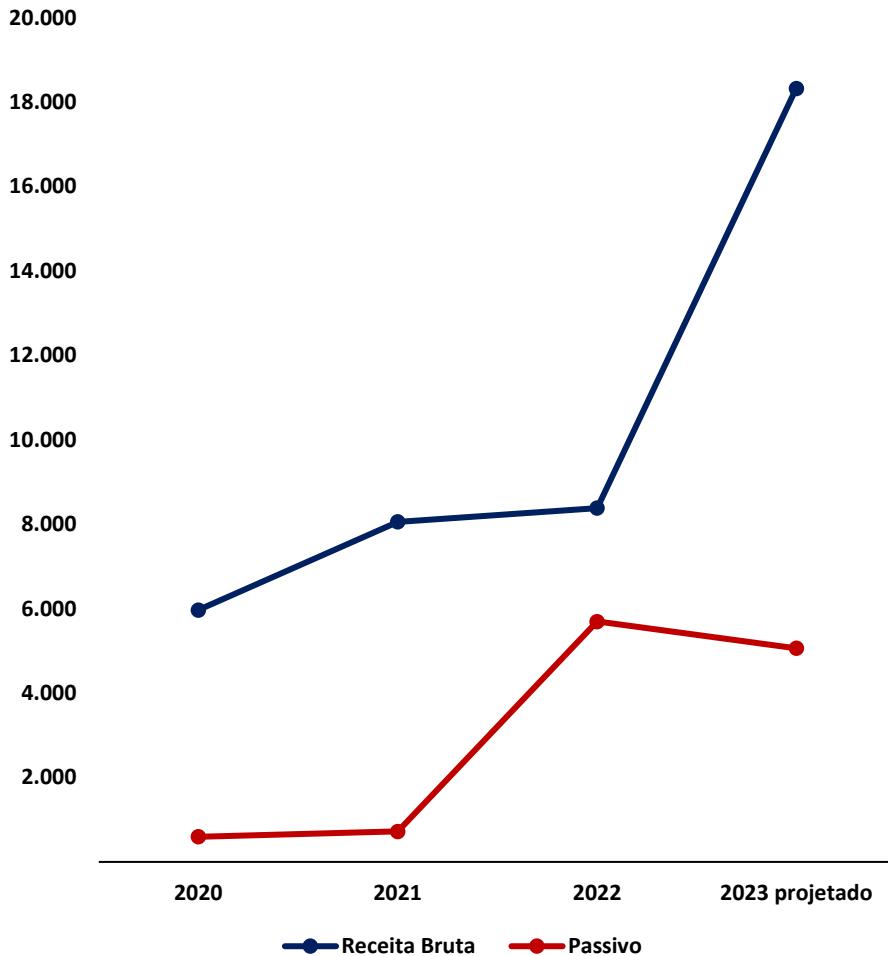
De início, nota-se o resultado líquido negativo de R\$ 939 mil em maio/23.

Ato contínuo, nota-se o aumento dos custos e despesas de 2020 para 2021, principalmente por conta do aumento de cerca de 82% na rubrica de custos com mercadorias vendidas.

Nos períodos analisados percebe-se crescimento acentuado do passivo (obrigações) a partir de 2022, indicando um aumento no endividamento da Empresa.

4.3 Análise do Faturamento x Endividamento

CAPACIDADE DE PAGAMENTO DAS DEVEDORAS



De início, cumpre referir que os números de resultado referem-se ao acumulado anual, com exceção do número de 2023, que dizem respeito à projeção anual acumulada para os 12 meses do ano, considerando o resultado de janeiro a maio realizados apresentado pela Recuperanda.

Outrossim, no que diz respeito ao passivo das Empresas, estes referem-se as obrigações listadas no passivo do balancete apresentados pelas Recuperandas, com exceção do valor apresentado em 2023, que tem data-base 31 de maio.

Ao analisar o gráfico ao lado, nota-se que ao longo dos últimos anos, o faturamento das Empresas tem aumentado, ao tempo que o passivo aumentou consideravelmente. Tal situação demonstra o aumento do endividamento das Empresas ao Longo dos períodos em análise.

* Os números apresentados neste slide estão apresentados em R\$ mil.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 5.1. Créditos Concursais
- 5.2. Créditos Extraconcursais
- 5.3. Aderência de Lista de Credores à Contabilidade
- 5.4. Informações Adicionais

5.1 Créditos Concursais



O passivo total sujeito à Recuperação Judicial das Devedoras corresponde à monta de **R\$ 7.735.175,45**. A listagem resumida é apresentada a seguir:

Classe	Crédito	Nº Credores
Classe I	R\$ -	-
Classe II	R\$ -	-
Classe III	R\$ 7.734.602,85	54
Classe IV	R\$ 572,60	1
TOTAL	R\$ 7.735.175,45	55

***Nota:** Os valores contidos nesta página são referentes a minuta de edital que alude o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005.*

5.2 Créditos Extraconcursais

OUTROS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Enquadram-se como créditos extraconcursais, principalmente: o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, alienação fiduciária e arrendamento mercantil (*leasing*).

CREDOR	VALOR*	NATUREZA
BB Consorcios	R\$ 58.812,83	Alienação Fiduciária
Banco Blusol	R\$ 75.000,00	Alienação Fiduciária
TOTAL	R\$ 133.812,83	-

*Conforme documentação presente na inicial nos Autos do Processo.

PASSIVO FISCAL

Apresenta-se abaixo tabela resumo elaborada pela Administração Judicial com base na informação acostada aos Autos pelas Recuperandas no **E1**:

Imposto	Total
Dívida Ativa – PGFN*	R\$ 27.778,87
Estadual	R\$ -
Débito Sief - eCAC	R\$ 269.131,55
TOTAL	R\$ 296.910,42

CONSULTA NO SERASA

Em consulta do **CNPJ** da Recuperanda, realizada no dia **29 de agosto de 2023**, esta Equipe Técnica verificou que não haviam 173 títulos protestados no nome da Recuperanda.

Site utilizado para consulta: <https://site.cenprotnacional.org.br>

Consulta dos CNPJs realizada em 29 de agosto de 2023.

*Conforme consulta do CNPJ na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no dia **29/08/2023**.



5.3 Aderência da Lista de Credores à Contabilidade

COTEJO

Com o intuito de verificar a higidez da informação contábil, um dos testes que esta Equipe Técnica normalmente executa é o confronto entre a Lista de Credores (**EVENTO 01 DOCUMENTAÇÃO 04**), o passivo extraconcursal declarado na Petição Inicial e os respectivos saldos contábeis das contas da Passivo no período findo 31 de maio de 2023. Apresenta-se ao lado quadro comparativo.

Constata-se que a diferença entre o total das dívidas declaradas pela Requerente e a dívida constante dos respectivos registros contábeis é **de R\$ 3,1 milhões**.

Registre-se que as inconsistências em evidência deverão ser objeto de análise posteriormente na etapa administrativa da Verificação de Créditos, em caso de eventual deferimento do processo de recuperação judicial da Recuperanda.

Créditos Concursais	R\$ 7.735.175,45
Classe I	R\$ 0,00
Classe II	R\$ 0,00
Classe III	R\$ 7.734.602,85
Classe IV	R\$ 572,60
Créditos Extraconcursais - Outros	R\$ 133.812,83
BB Consorcios	R\$ 58.812,83
Banco Blusol	R\$ 75.000,00
Créditos Extraconcursais - Passivo Fiscal	R\$ 296.910,42
Federal (Dívida Ativa - PGFN)	R\$ 27.778,87
Federal Corrente (SIEF) - Extrato e-CAC	R\$ 269.131,55
Total Calculado	R\$ 8.165.898,70
Total Passivo maio/23	R\$ 5.063.588,00
Diferença	R\$ 3.102.310,70

5.4 Informações Adicionais

NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

De acordo com o art. 47 da Lei N. 11.101/2005, a Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, **do emprego dos trabalhadores** e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Daí, pois, a importância de verificar o número de colaboradores ativos da Recuperanda.

Destaca-se que a Devedora acostou aos autos **(EVENTO 01 DOCUMENTAÇÃO 05)** a relação de funcionários detalhada, contando com um total de **35 empregados em maio/23**.

OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com os Representantes da Recuperanda, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, tais como salários e fornecedores, estão sendo pagas em dia.



Não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos **incisos do art. 64, da LRF**.

ANEXOS

Balanço Patrimonial

Demonstração de Resultado do Exercício

Balanço Patrimonial

	2020	2021	2022	mai/23
Ativo Circulante	6.422.556	6.265.879	6.342.665	5.322.032
Caixa e Equivalentes de Caixa	129.543	203.568	3.633	(122.348)
Direitos Realizáveis a Curto Prazo	6.293.012	6.062.312	6.339.033	5.444.379
Ativo Não Circulante	230.357	149.555	45.527	121.566
Investimentos	-	-	-	1.050
Imobilizado	230.357	149.555	45.527	120.517
TOTAL DO ATIVO	6.652.912	6.415.435	6.388.192	5.443.598
 Passivo Circulante	 597.889	 723.624	 2.777.284	 2.146.388
Fornecedores	381.990	693.427	151.738	(676.145)
Empréstimos e Financiamentos	-	-	2.409.836	2.036.162
Obrigações Trabalhistas	116.269	123.412	144.544	158.199
Obrigações Tributárias	99.630	(93.215)	71.166	473.386
Contas a Pagar	-	-	-	154.785
Passivo Não Circulante	-	-	2.917.200	2.917.200
Empréstimos e Financiamentos LP	-	-	2.917.200	2.917.200
Patrimônio Líquido	6.055.024	5.691.811	693.708	380.010
TOTAL DO PASSIVO + PL	6.652.912	6.415.435	6.388.192	5.443.598

Demonstração de Resultado do Exercício

	2020	2021	2022	Jan – Mai 2023
Receita Bruta	5.969.038	8.057.429	8.381.632	7.636.519
Vendas Produtos Fabricação Própria	5.969.038	8.038.484	8.381.632	7.636.519
Revenda de Mercadorias	-	18.945	-	-
(-)Deduções das Receitas	(485.723)	(978.897)	(2.007.580)	(2.223.295)
(-)ICMS sobre vendas	(151.940)	(246.305)	(1.530.329)	(1.329.726)
(-)PIS sobre vendas e serviços	(37.581)	(50.047)	(53.326)	(48.834)
(-)COFINS sobre vendas e serviços	(173.449)	(231.006)	(246.117)	(632.845)
(-)Devoluções e Abatimentos de Vendas	(122.753)	(451.539)	(177.808)	(211.891)
(=)Resultado Operacional Bruto	5.483.315	7.078.532	6.374.051	5.413.224
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-	1.280.850	453.999
(-)Custo dos Produtos Vendidos	(3.339.184)	(6.070.767)	(6.140.638)	(5.068.942)
(=)Resultado Operacional Líquido	2.144.131	1.007.765	1.514.264	798.281
(-)Despesas Operacionais	(1.270.318)	(1.153.028)	(1.161.147)	(1.741.604)
(-)Despesas Trabalhistas	(807.496)	(705.659)	(819.410)	(568.427)
(-)Despesas Com Encargos Sociais	(336.257)	(328.022)	(297.212)	(169.404)
(-)Despesas Gerais	(81.615)	(80.952)	(82.659)	(205.819)
(-)Despesas Gerais com Vendas	(44.950)	(38.394)	38.135	(45.246)
(-)Despesas Financeiras	-	-	-	(752.707)
(=)Resultado Operacional	873.813	(145.263)	353.117	(943.323)
(+/-)Resultado Financeiro	-	-	-	15
(+/-)Outras Despesas e Receitas	-	-	786	4.172
(=)Lucro Antes do IR e CSLL	873.813	(145.263)	353.903	(939.136)
(-)Imposto de Renda e Contribuição Social	(140.971)	(217.950)	-	-
(-)IRPJ	(85.060)	(134.045)	-	-
(-)CSSL	(55.910)	(83.905)	-	-
(=)Resultado Líquido	732.842	(363.213)	353.903	(939.136)

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



José Paulo Japur
Coordenador Geral
OAB/SC 50.157



Luiz Renato Gomes
Advogado Corresponsável
OAB/PR 66.131



Natália Sambatti
Equipe Jurídica



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA 31.349/0



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil